

RESOLUÇÃO N° 01/2026

Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para assumir, temporariamente, a função de Conselheira Tutelar Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 414/2000, alterada pela Lei Municipal nº 1063/2019, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, número legal para a composição e funcionamento do colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados conforme a ordem de votação no Processo de Escolha, percebendo remuneração proporcional aos dias efetivamente exercidos, sem prejuízo da remuneração do titular afastado, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar Titular ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO, em razão de perícia médica, gerando vacância temporária do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1063, de 09 de maio de 2019, e da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), a Senhora **LEOCÁDIA STRONCHEK**, candidata eleita como 3^a (terceira) suplente no Processo

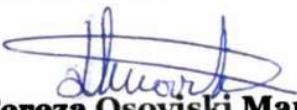


de Escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme Resolução nº 15/2023, para assumir temporariamente a função de Conselheira Tutelar Titular, em razão do afastamento por perícia médica da Conselheira Tutelar Titular ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO.

Art. 2º A convocada deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cantagalo, no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta Resolução, para fins de posse no cargo, sob pena de renúncia à convocação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 05 de janeiro de 2026.


Tereza Osoviski Martins
Presidente do COMCRIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO VI - EDIÇÃO N° 001/2026 – SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2026.

PAGINA 01



RESOLUÇÃO N° 01/2026

Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para assumir, temporariamente, a função de Conselheira Tutelar Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 414/2000, alterada pela Lei Municipal nº 1063/2019, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, número legal para a composição e funcionamento do colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados conforme a ordem de votação no Processo de Escolha, percebendo remuneração proporcional aos dias efetivamente exercidos, sem prejuízo da remuneração do titular afastado, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar Titular ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO, em razão de pericia médica, gerando vacância temporária do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1063, de 09 de maio de 2019, e da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), a Senhora LEOCÁDIA STRONCHEK, candidata eleita como 3ª (terceira) suplente no Processo



de Escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme Resolução nº 15/2023, para assumir temporariamente a função de Conselheira Tutelar Titular, em razão do afastamento por pericia médica da Conselheira Tutelar Titular ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO.

Art. 2º A convocada deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cantagalo, no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta Resolução, para fins de posse no cargo, sob pena de renúncia à convocação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 05 de janeiro de 2026.

Tereza Osoviski Martins
Presidente do COMCRIA

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Transforma desafios em conquista para todos!

RECESSO DE FIM DE ANO

A Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR.
Informa recesso administrativo, de 18 de Dezembro de 2025 à 02 de Janeiro de 2026. e férias coletivas de 02 de janeiro de 2026 à 31 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Transforma desafios em conquista para todos!

FELIZ 2026